



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 356

\*\*\*\*\*

de 1º de fevereiro de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 10.000,00 (DEIZ MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das -  
atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal, apro-/  
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um  
crédito de Cr.\$ 10.000,00 (deiz mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do -  
orçamento vigente:

14- Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 10.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior -  
será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 1º de fevereiro de 1973

*Eduardo Luiz Lorenzato*  
Dr Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal na data  
supra e afixada no lugar de costume.

*Edalcir Finatto Facchini*

Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo pela Secretaria=